



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Ind. 109

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 07.04 /2025

Visto do Secretário: 

(  ) PEDIDO DE VISTA

APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

(  ) PEDIDO RETIRADA

APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

(  ) Aprovado

(  ) Reprovado

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

(  ) Aprovado

(  ) Reprovado

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Segundo Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

(  ) Aprovado

(  ) Reprovado

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_



**Indicação nº 109 /2025**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo em atendimento aos ciclistas do nosso município, a necessidade de construir uma pista de CICLOVIA de ida/volta, com início na Avenida Miguel Abib (em frente a ACID) com término Rodovia Roberto Campos/MT 240.

**J U S T I F I C A T I V A**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico que Municípios procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a construção de pista de ciclovia, um espaço destinado especificamente para a circulação de pessoas utilizando bicicletas, aumentando a segurança do ciclista. Por se tratar de uma avenida e rodovia onde abrange diversos bairros, com um intenso fluxo de veículos, com a construção da ciclovia seria de grande importância ao trânsito, pois, irá fluir melhor o tráfego de veículos automotivos e ciclistas.

O Código Brasileiro de Trânsito (CBT) determina que os Municípios devem promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas. E ainda as cicloviás melhoram o fluxo de trânsito, aumentam a velocidade média dos ônibus; reduzem o tempo gasto nos deslocamentos; Contribuem para a redução das emissões de gases do efeito estufa, são uma alternativa para tornar as cidades mais agradáveis, promovem uma mobilidade urbana mais sustentável e contribuem para a saúde e bem-estar das pessoas.

Assim nada mais justo que o Município promova um estudo e crie uma ação nas leis orçamentárias do município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de abril de 2025.

  
**Augusto Borges Casetta Ferreira**  
Vereador - MDB